

*À SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em...../...../2022
Presidente*



INDICAÇÃO N° 381 /2022.

Indico a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com fulcro no artigo 169, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que seja encaminhado ao Governo do Estado do Acre, para que a Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE que por gentileza inclua na agenda de serviço do Programa Saúde Itinerante atendimento especializado para atender a Comunidade Rural do Ramal do Ouro em município do Bujari.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a referida indicação no intuito de minimizar/ajudar/solucionar os problemas enfrentados pela população.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.
14 de fevereiro de 2022.

Dr. Jenilson Leite
Deputado Estadual